



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1939 de 10 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1939 de 10/09/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PROFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
Processo: 5637/2014 - Secr Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Fisioterapia
Valor: R\$ 7.680,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 4.156 DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 44.166,29 (Quarenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos).

FONTE = 021 R\$ 44.166,29 (CONVÊNIO ESTADO)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4021.1002 – Infra Estrutura e Equipamentos Urbanos
ELEMENTO DA DESPESA:
4.4.90.51.021 – Obras e Instalações

RS 44.166,29

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2013, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64 e parágrafo único do Artigo 8º da Lei de responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2013

Conta Vinculada: 237- 6793.8 – 133-3 – Banco Bradesco

ATIVO		PASSIVO	
Disponibilidades	R\$ 163.446,77	Obrigações	R\$ 119.280,48
		Superávit	R\$ 44.166,29
Total	R\$ 163.446,77	Total	R\$ 163.446,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

Processo nº 4335/2014
PREGÃO PRESENCIAL 060/2014

Assunto: Recurso
Recorrente: C R LIMONGE DE OLIVEIRA – REMOÇÕES MÉDICAS LTDA

Considerando a manifestação da Pregoeira e ciência da Consultoria Jurídica, decido:

- PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO;

Dê ciência aos interessados.
Dê prosseguimento ao feito.

Cumpra-se.

Paty do Alferes, 10 setembro de 2014.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover mudanças no trânsito no Centro do 1º Distrito do Município de Paty do Alferes, em função da realizado evento denominado "FLICEPE";

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o referido evento;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 149/2014 da Secretaria de Turismo constante dos autos do Processo n.º 6251/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam interditados os logradouros abaixo especificados, a partir das 07h do dia 20 de setembro até às 19h do dia 21 de setembro de 2014, com vistas à realização da Feira Literária (FLICEPE) no referido período:

- Rua João Paim – interdição total – acesso somente aos moradores do referido logradouro;
- Rua General Cintra (Margem da Linha) – interdição parcial – trecho compreendido entre a Praça George Jacob Abdue e Rua Maria da Fraga – acesso somente aos moradores e proprietários dos comércios localizados no referido logradouro.

Art. 2º - À Secretaria de Ordem Pública, através da Guarda Municipal, compete a regulamentação, quando necessária, de atos complementares ao fiel cumprimento deste Decreto bem como sua fiscalização e aplicação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paty do Alferes, em 10 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 2111 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Modifica critério de gabarito no município de Paty do Alferes que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Nos projetos de legalização ou regularização de imóveis no Município de Paty do Alferes, localizados na ZR 1.1., respeitada a legislação vigente, no tocante ao Gabarito máximo será permitida a condição de até 16.60m (dezesseis metros e sessenta centímetros)

Art. 2º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2014.

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 451/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **ALCELI SIMPLICIO COELHO**, matrícula nº 350/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 059/2014, que tem por objeto aquisição de material de cozinha para os refeitórios das unidades escolares, de acordo com o Processo nº 4219/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:
JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:
MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:
ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação: AMINE ELMOR-**Secretário de Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-
Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** CARLA LEITE SARDELLA-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Vice Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA NETO-**1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-**2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSON GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS

PORTARIA N.º 452/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **KÁTIA REGINA BILLET**, matrícula nº 271/01, e **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 048/2014, que tem por objeto fornecimento de fardamento e acessórios para guarda municipal, uniformes, EPI e artigos personalizados para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com o Processo nº 5678/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 458/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 041/2014 de 09/06/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, Auxiliar Administrativo "A", matrícula nº 1364/01, como Membro Titular e **JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS**, Diretor de Projetos e Educação Ambiental, matrícula nº 1065/02, como Membro Suplente, para representarem o Município no **CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DE ARARAS – REBIO ARARAS/INEA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N.º 459/2014 G.P.

COMUNICADO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 041/2014 de 09/06/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON ANTONIO ROSA**, DIRETOR DA DIVISÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, matrícula nº 1118/01, como Membro Titular e **JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS**, Diretor de Projetos e Educação Ambiental, matrícula nº 1065/02, como Membro Suplente, para representarem o Município no **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA – CBH MP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO 083/2014 - SS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

Data e Local: 25 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 10 de setembro de 2014.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

